



**LEI Nº 873/2011, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.**

**ALTERA O VALOR DO DAS-3 DO ART. 1º DA LEI 812 DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2010 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono:**

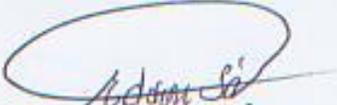
**Art. 1º - Fica estabelecido em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) o valor do cargo em comissão DAS-3 da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Aquiraz;**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se insuficientes.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de janeiro de 2011.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2011.**

  
**EDSON SÁ**  
**Prefeito Municipal**

